



PROCESSO	SEI 00179.003621/2023-16 e 00179.004319/2023-77
INTERESSADO	CPFi-CAU/SP
ASSUNTO	<b>Relatório da Conselheira Rosana Ferrari referente ao processo de apuração de responsabilidades - Acórdão nº 1.121/2021 - Plenário TCU - Diárias e Deslocamentos de conselheiros</b>

## DELIBERAÇÃO Nº 170/2023 – CPFi – CAU/SP

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPFi - CAU/SP, reunida ordinariamente e de forma híbrida, na sede do CAU/SP e via Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 99 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que compete à CPFi - CAU/SP: “Propor, apreciar e deliberar sobre apuração de irregularidades e responsabilidades relacionadas aos aspectos econômico-financeiros, no âmbito de sua competência” (art. 99, IV do Regimento Interno);

Considerando o Acórdão nº 1.121/2021 - Plenário TCU sobre Processo de apuração de irregularidades no pagamento de diárias e deslocamentos de conselheiros;

Considerando a instauração do processo SEI nº 00179.003621/2023-16 para continuidade das apurações determinadas pelo TCU no Acórdão nº 1359/2023-Plenário-TCU;

Considerando a defesa prévia do interessado (Documento SEI 94715) encaminhada por meio do processo SEI 00179.004319/2023-77 e o despacho da Presidente do CAU/SP solicitando providências da CPFi-CAU/SP (Documento SEI 94744);

Considerando a necessidade de relatoria dos processos por conselheiros indicados pela CPFi-CAU/SP;

Considerando o Relatório da Conselheira Rosana Ferrari apresentado para a CPFi na data de hoje;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

- ENCAMINHAR** à Gerência Financeira, para análise e apuração do valor atualizado a ser ressarcido e dos procedimentos e prazos pertinentes para posterior intimação ao interessado para o devido pagamento;
- ENCAMINHAR** esta deliberação à Presidência do CAU/SP para análise e demais providências cabíveis.

Com **07 votos favoráveis** dos conselheiros Renata Alves Sunega, Daniel Passos Proença, Fernanda Simon Cardoso, José Renato Soibelman Melhem, Rosana Ferrari, Sandra Aparecida Rufino e Debora Prado Zamboni, **00 votos contrários e 00 abstenções**.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo/SP, 15 de dezembro de 2023.

**Renata Alves Sunega**

Coordenadora da CPFi-CAU/SP

## 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPFi - CAU/SP

(Híbrida)

## Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Renata Alves Sunega	X			
Membro	Daniel Passos Proença	X			
Membro	Fernanda Simon Cardoso	X			
Membro	José Renato Soibelman Melhem	X			
Membro	Rosana Ferrari	X			
Membro	Sandra Aparecida Rufino	X			
Suplente no exercício da titularidade	Debora Prado Zamboni	X			

## Histórico da votação:

## 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPFi - CAU/SP

Data: 15/12/2023

**Matéria em votação:** Relatório da Conselheira Rosana Ferrari referente ao processo de apuração de responsabilidades - Acórdão nº 1.121/2021 - Plenário TCU - Diárias e Deslocamentos de conselheiros

**Resultado da votação:** Sim (07) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0), Total (07)

**Impedimento/suspeição:** (0)

**Ocorrências:** Não houve

**Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Coordenadora Renata Alves Sunega

**Assessoria Técnica:** Mayra Hayashida



Documento assinado eletronicamente por **RENATA ALVES SUNEGA, Coordenador(a) da CPFi-CAU/SP**, em 15/12/2023, às 16:25, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **18F0E031** e informando o identificador **0126868**.